



Ata n. 120/2022

**Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de
Direito**

1 Aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, reuniu-se às 15h, em formato híbrido, a Câmara do Programa
2 de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social (PPGDJS) vinculado a Faculdade de Direito, com a
3 presença das(os) conselheiros professoras(es): Carlos André Sousa Birnfeld, Éder Dion, Eduardo Pitrez
4 de Aguiar Corrêa, Felipe Wienke, Felipe Kern Moreira, Horácio Wanderlei Rodrigues, José Ricardo
5 Caetano Costa, Liane Francisca Hüning Pazinato; Paulo Opuszka, Rafael Ferreira e Raquel Fabiana
6 Lopes Sparemberger, bem como o conselheiro representante discente Maurício de Souza para deliberar
7 sobre o seguinte único ponto de pauta: 1) EDITAL PPGDJS/FURG Nº 15/2022 PROCESSO SELETIVO
8 DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO. A reunião foi presidida pelo professor Carlos
9 André Birnfeld, Coordenador Adjunto, tendo em vista que a Professora Sheila Stolz, Coordenadora, se
10 encontrava em outra atividade, no âmbito da FURG, que estava a se concluir. Foi justificada a ausência
11 da professora Fabiane Simione e do professor Renato Duro, também em atividades funcionais. O
12 professor Carlos André Birnfeld, leu o referido Edital que foi aprovado por unanimidade e, além de
13 anexado a esta ATA, será também publicado no SIPOSG. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
14 reunião às 15:35h e a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Professor Dr. Carlos André Birnfeld e
15 será publicada na página da Faculdade de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 14 de dezembro de
16 2022.



EDITAL PPGDJS/FURG Nº 15/2022
PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO

Regulamenta o processo de seleção e admissão de Doutor em Direito para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO - CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social (PPGDJS/FURG).

Considerando a Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2021 que regulamenta o Programa de Estágio Pós-doutoral junto aos Programas de Pós-Graduação da FURG.

Este Edital visa regulamentar o *processo de seleção e admissão de Doutores para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO CAPES – com o pagamento de bolsas contempladas escalonadamente de acordo com o Edital Capes Nº 16/2022.*

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>), no período de 15 a 23 de dezembro de 2022, às 23h59min.
- 1.2. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do SIPOSG/FURG. Não serão prestadas informações por telefone ou e-mail.
- 1.3. Para inscrever-se no Processo de Seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em formato digital (.PDF):
 - a) Cópia de documento de identidade ou passaporte (se estrangeiro);
 - b) Cópia do CPF (se brasileiro);
 - c) Cópia do diploma de doutor ou documento que comprove o título;
 - d) Currículo documentado (cópia simples) no formato CNPq-Lattes (modelo resumido a partir de 2018). No caso de estrangeiros: Foreign Researcher Curriculum Vitae. Os documentos comprobatórios devem estar anexados em arquivo único, em formato .PDF e ordenados de acordo com o item 5.2.3.
 - e) Carta de apresentação direcionada à Coordenação do PPGDJS, devendo conter manifestação de interesse e justificativa do candidato em relação a sua motivação de atuação no Programa;
 - f) Projeto de pesquisa para 2 anos de trabalho;
 - g) Comprovante de experiência no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, Professor Visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.).
- 1.4. O projeto de pesquisa deverá conter:
 - I - Título
 - II - Caracterização do principal problema a ser abordado;
 - III - Objetivos a serem atingidos;
 - IV - Metodologia e estratégia de ação;
 - V - Resultados e impactos esperados;
 - VI - Cronograma de atividades para os primeiros 12 meses de trabalho;
 - VII - Viabilidade de execução do projeto;
 - VIII - Atividades didáticas, com proposta de participação em disciplinas da Pós-Graduação;
 - IX - Proposta de eventos relacionados à proposta do presente Edital, constante no item 2

1.5. O projeto deve obrigatoriamente respeitar as seguintes especificações de formatação: máximo 10 (dez) páginas (contando com folha de rosto e referências), numeração de páginas, folha A4, margens 2,5 cm, fonte Arial de tamanho 11 e espaço entre linhas de 1,5.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO CAPES - EDITAL CAPES Nº 16/2022

2.1. O presente processo seletivo objetiva a preencher 2 (duas) vagas conforme o Edital Capes Nº 16/2022 promovendo a inserção de pesquisadores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) em estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social e que possuam atuação, pesquisas compatíveis e expertise prévia com temas vinculados a GESTÃO E REGULAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DOS OCEANOS, SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DOS OCEANOS E DOS ECOSISTEMAS COSTEIROS, DIREITOS HUMANOS – TRANSVERSAIS AS QUESTÕES OCEÂNICAS, reforçando, desta forma, as produções e pesquisas das Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa do Programa.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 A(s) meta(s) científicas a ser(em) atingida(s) pelo candidato no seu projeto de pesquisa devem contemplar as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito da FURG (<https://ppgdjs.furg.br/pesquisa>), e devem almejar a publicação de artigos em revistas qualificadas, especialmente em revistas internacionais de alto impacto (extratos CAPES A1 e A2), resultantes da execução do seu plano de trabalho e/ou vinculadas com estudantes e professores do PPGDJS. Além das metas científicas, o bolsista deverá contribuir na formação de recursos humanos, na forma de colaboração em disciplinas e atividades de Pós-Graduação.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

4.1. Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:

I – Possuir graduação, mestrado e doutorado em Direito em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, Professor Visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.);

III – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo Foreign Researcher Curriculum Vitae dos últimos 5 anos;

IV – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – Inscrever-se em uma das seguintes modalidades:

- a) como brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício;
- b) como estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior ou Instituições Públicas de Pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma Instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Os bolsistas do estágio de pós-doutorado assumem as seguintes atribuições:

- I - dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenação do Projeto;
- III - elaborar Relatório final no prazo de sessenta (60) dias, após o encerramento da respectiva bolsa, a ser submetido à aprovação da Coordenação do Projeto e da Comissão de Avaliação de Estágio Pós-doutoral.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada com base na análise do a) projeto de pesquisa e b) do *Curriculum Vitae* curricular (**a partir de 2018**).

5.2. Da análise do Projeto:

5.2.1. O Projeto de Pesquisa receberá nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), com peso na nota final de 6,0 (seis), sendo considerado em sua análise: (a) a relevância, inserção e contribuição do Projeto de Pesquisa nas atividades de pesquisa e ensino do PPGDJS, (b) a pertinência e exequibilidade do Projeto de Pesquisa; (c) a compatibilidade com a área do conhecimento e uma das linhas de pesquisa do Programa; (d) a inovação da proposta frente as atividades desenvolvidas no PPGDJS, e (e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

5.2.2 Da análise curricular:

5.2.3. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada nos itens abaixo (a - d), sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

a) Experiência internacional em projetos de pesquisa financiados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa ou por outras Instituições mediante apresentação de edital público de seleção: 2 pontos por ano.

b) Autoria ou co-autoria de artigos publicados e artigos comprovadamente aceitos para publicação: 2 pontos por artigo.

c) Livros publicados ou organização de Livros com corpo editorial e ISBN: 2 pontos por livro;

d) Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN: 1 ponto por capítulo.

5.2.4. Às Pontuações mencionadas no tópico anterior serão acrescentados 0,5 ponto (por publicação) se a publicação se relaciona à área de direito do mar, direito ambiental, direitos humanos ou pesca.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão de Seleção composta por:

- I. Professora Dra. Sheila Stolz da Silveira;
- II. Professor Dr. José Ricardo Caetano Costa;
- III. Professor Dr. Felipe Franz Wienke.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado será divulgado no SIPOSG/FURG (<http://www.siposg.furg.br>).

Rio Grande, RS, 14 de dezembro de 2022.